

SUMÁRIO

DECRETOS: Página.....	1/1
LEI: Páginas.....	1/2
EXTRATO DE CONTRATO: Páginas.....	2/3

DECRETO

DECRETO Nº. 091, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA, DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À ESF – NASF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **DAYANNA DA SILVA LIMA** do cargo em comissão, com remuneração DAS-4, de Coordenadora, da COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À ESF – NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 092, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR NO DEPARTAMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO NETO** do cargo em comissão, de DIRETOR, NO DEPARTAMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIA DO MÊS DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL DE Nº 527 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para a construção de via pública, praça e estacionamento do Estádio Municipal Adalto Cruz.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir imóvel cadastrado sob a matrícula nº 2587 do Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Dutra/MA, registrado na ficha 1 do Livro de Registro Geral nº 2, de

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0312, TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 [PÁG. 2 / 3]

propriedade do Sr. JOÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do C.P.F. nº 008.866.883.53, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito acima tem as seguintes descrições, medidas e confrontações:

I – IMÓVEL - UM TERRENO QUE É DE SEGUNDA CLASSE, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA BR 135, NO BAIRRO CAMPO DANTAS, NESTA CIDADE, o qual tem os seguintes dimensões, limites e área: do ponto A ao B, frente para o POENTE com 103: 70 metros, limitando-se com a BR-135; do ponto B ao C, lateral direita para o NORTE, com 91:00 metros, limitando-se com o senhor Benedito; do ponto C ao D fundos não tem e do ponto D ao A, lateral esquerda para o SUL com 95:00 metros limitando-se com o terreno da Cibrazém.

Art. 3º - A aquisição do Imóvel poderá ser efetuada de forma direta, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - A formalização do negócio de compra e venda ocorrerá por intermédio da lavratura de escritura pública e posterior registro na matrícula no imóvel, sendo a responsabilidade de cada parte arcar com suas despesas decorrentes dos atos.

§1º - Fica estipulado que o imóvel somente será adquirido se, no momento da perfectibilização da compra e venda, estiver livre de quaisquer dívidas e ônus reais.

Art. 5º - A desocupação total do imóvel deverá ocorrer imediatamente após a formalização da compra e venda, sob pena de rescisão do negócio.

Art. 6º - O imóvel foi avaliado por profissional responsável pela Avaliação de Bens Imóveis do Município em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja avaliação segue como anexo da presente lei (ANEXO I).

Art. 7º - A aquisição a que se refere esta Lei será em parte para a disponibilização de via pública, construção de uma praça e um estacionamento para o Estádio Municipal Adalto Cruz.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária (ANEXO II):

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

02 15 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 Administração Geral

04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2022.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220201.001/2022

Edital de Licitação nº TP-001/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 20220524.001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção de unidade escolar de educação infantil, Modelo Proinfância Tipo B, no Município de Presidente Dutra-MA, nos termos do TC 2698/2012 (ID OBRA 25666) - FNDE e especificações do projeto básico.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220524.001/2022. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da construção de unidade escolar de educação infantil, Modelo Proinfância Tipo B, no Município de Presidente Dutra-MA, nos termos do TC 2698/2012 (ID OBRA 25666) - FNDE e especificações do projeto básico. **CONTRATADO:** FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.796.085/0001-33, com sede a Av. José Olavo Sampaio, nº 02, LOTE 02, Centro – Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA:** De 24/05/2022 a 23/05/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.410.400,07 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos reais e sete centavos). **DOTAÇÃO:** 02 – Executivo. 02 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 – Educação. 12 122 – Administração Geral. 12 122 0011 – ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL. 12 122 0011 1005 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. CONST. REF. AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela **CONTRATADA** – Paulo Antero Coelho de Sá. Presidente Dutra-MA, 24 de maio de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021